



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 810, DE 28/09/2006.

O Prefeito Municipal de Sumidouro.

Faço saber que os Vereadores aprovam e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Fica denominado Rua Bernardino Tito da Silva, o Logradouro localizado em Soledade III, o qual tem início na ponte de madeira, próxima a residência do Herberto da Silva, e término no trevo que dá acesso à antiga Fazenda das Oliveiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 28 de setembro de 2006.

Manoel José de Araújo
Prefeito

Lei de autoria do Exmo. Sr. Vereador Carlos Augusto Filho